



PORTARIA N. 11, DE 18 DE MAIO DE 2016

A **CORREGEDORA-GERAL DA JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE**,
Desembargadora **Regina Ferrari**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

CONSIDERANDO o teor do OF. Nº 730/GAPRE, de 14/05/2016, da lavra da Presidente deste Tribunal de Justiça, solicitando a deflagração de providências concernentes ao processo de habilitação dos casamentos que serão realizados na Comarca de Rio Branco em evento organizado pela equipe do Projeto Cidadão;

CONSIDERANDO a decisão exarada nos autos do Pedido de Providências nº 0003464-72.2016.8.01.0000 (ID 0050265),

RESOLVE:

Art. 1º Dispensar o uso do selo digital de fiscalização (e-selo) nos atos vinculados ao processo de habilitação do Casamento Coletivo do Projeto Cidadão – Edição 2016, que serão processados nos Ofícios de Registro Civil das Pessoas Naturais da Comarca de Rio Branco.

Parágrafo único. A dispensa mencionada no caput inclui a autuação e o protocolo dos documentos apresentados pelos nubentes e os demais atos afetos ao processo de habilitação, salvo as certidões que serão entregues aos nubentes na ocasião da celebração.

Art. 2º. Os responsáveis pelas Serventias Extrajudiciais de Registro Civil das Pessoas Naturais da Capital, findo os trabalhos relativos ao Casamento Coletivo do Projeto Cidadão, deverão encaminhar à Corregedoria-Geral da Justiça quadro demonstrativo de todos os atos praticados que não foram vinculados ao selo digital.

Art. 3º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Rio Branco-AC, 18 de maio de 2016.



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Tribunal de Justiça – Corregedoria Geral da Justiça

Publique-se.

Desembargadora **Regina Ferrari**
Corregedora-Geral da Justiça